



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 01 a 07 de janeiro de 2017 * n° 1562 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.335, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei fixa o subsídios dos Vereadores do Município de João Pessoa para a legislatura 2017/2020, observados os princípios e limites constitucionais.

Art. 2º O subsídio do Vereador da cidade de João Pessoa para o quadriênio 2017-2020, atendendo aos limites fixados no art. 29, VI da CF, é fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assegurada a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

§ 1º Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal é assegurado o subsídio de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), garantida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º O índice a ser adotado para revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observada, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Os agentes políticos referidos no artigo 1º desta Lei, em seu *caput* e § 1º, perceberão 13 (treze) parcelas dos respectivos subsídios estabelecidos nos dispositivos supracitados.

§ 1º A décima terceira parcela do subsídio será paga no mês de dezembro, em valor proporcional ao período em que o agente político esteve no exercício do mandato.

§ 2º A partir do mês de junho o agente político pode requerer a antecipação proporcional do valor da décima terceira parcela do subsídio.

§ 3º O deferimento do pedido de antecipação fica a critério da Presidência, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa.

LEI ORDINÁRIA Nº 13.336, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos agentes políticos do município de João Pessoa, vinculados ao Poder Executivo, para mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017, atendidas as disposições dos artigos 29, V; 37, XI; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da Constituição Federal, fica fixado nos seguintes valores:

- I** – para Prefeito, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- II** – para Vice-Prefeito, R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);
- III** – para os Secretários Municipais, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- IV** – para os Secretários Adjuntos, R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º O valor dos subsídios previstos no artigo 1º desta Lei será atualizado de acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º No mês de dezembro de cada ano os agentes políticos referidos nesta Lei terão direito à parcela a que se refere o art. 7º, VIII da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pessoa.

PORTARIA Nº. 768

Em, 22 de dezembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/112928 e Ofício nº 2111/PGM, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR-PROCESSO Nº 0836809-51.2016.8.15.2001, RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA, inscrição nº. 384034311, classificado em 52 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA HISTÓRIA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 769

Em, 22 de dezembro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/112928 e Ofício nº 2111/PGM, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR-PROCESSO Nº 0836809-51.2016.8.15.2001, FABIOLLA STELLA MARIS DE LEMOS FURTADO LEITE, inscrição nº. 384056563, classificado em 57 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA HISTÓRIA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 84/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme DECISÃO LIMINAR – PROCESSO Nº 0836809-51.2016.8.15.2001, RAFAELLA MONIQUE CORREIA DE SOUZA, classificada em 52 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA HISTÓRIA, e PROCESSO Nº 0836809-51.2016.8.15.2001, FABIOLLA STELLA MARIS DE LEMOS, classificada em 57 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA HISTÓRIA, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

* **Obs:** ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Junior

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Zenedy Bezerra

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 01

Em, 03 de janeiro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/113742.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ADRIANA MAMEDE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 55.514-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença para frequentar Curso de Especialização.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 02

Em, 03 de janeiro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/112827.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora CLAUDIA REJANE MACHADO CAMPOS, matrícula nº 34.028-6, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Real-RJ.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 03

Em, 06 de janeiro de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/0115866.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, JULIA ELISA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 87.063-3 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES – ANO 2017

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa – PB tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SMS-JP oferece para Residência Médica, nas Especialidades de: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Ortopedia/ Traumatologia, para o ano de 2017.**

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – COREME/SMS-JP.

2. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – COREME/SMS-JP

Dr. EDUARDO SIMON – Coordenador da COREME
Dr. FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO – Supervisor do Programa de Clínica Médica
DR. MARCELO COSTA RIQUE – Supervisor do Programa de Cirurgia Geral
DR. GUALTER LISBOA RAMALHO – Supervisor do Programa de Anestesiologia
DR. LUIS EDUARDO DUQUE PORTELA – Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia
DR. FELIPE PROENÇO – Supervisor do Programa de Medicina de Família e Comunidade

3. OS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

O **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** utiliza como cenários de treinamento o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio de Miranda Burity, o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo, o Hospital Municipal Santa Isabel, a rede básica de atenção à saúde do município com as suas respectivas Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Atenção Integral à Saúde – CAIS, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As **INSCRIÇÕES** deverão ser efetuadas no período compreendido entre as **08h00-14h00** do período de **09 a 23 de janeiro de 2017**, na Secretaria da COREME – SMS/JP, localizada na **Gerência de Educação em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba**, aos cuidados da Sra. Ana Paula Vasques Nogueira ou Sra. Laysi Brito Ramos Ferreira, junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, demais documentos solicitados e o comprovante de pagamento, ou postagem VIA SEDEX, obedecendo, rigorosamente, as datas constantes neste manual. Para maiores esclarecimentos, fazer contato pelo telefone: (0xx83) 3211-6737.

Endereço para postagem VIA SEDEX: Secretaria Municipal de Saúde, sítio à Avenida Julia Freire S/N, TORRE – João Pessoa – Paraíba, CEP 58040-040.

A **data máxima para postagem da documentação VIA SEDEX é o dia 19 de janeiro de 2017**, sendo o carimbo de postagem a comprovação necessária.

- Postagem de documentação com data posterior ao dia 19 de janeiro de 2017 não será aceita e a inscrição não será efetuada.
- **O formulário de inscrição encontra-se em anexo a este Edital, tendo a sua taxa o custo de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	02 vagas	03 ANOS
CIRURGIA GERAL	06 vagas	02 ANOS
CLÍNICA MÉDICA	06 vagas	02 ANOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04 vagas	03 ANOS

Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal seja de até 3 salários mínimos.

No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: i) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; ii) declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.

A **solicitação de isenção de pagamento da inscrição** deverá ser feita pelo próprio candidato no período das **8h00 do dia 09 de janeiro de 2017 até às 14h00 do dia 11 de janeiro de 2017** (horário local). Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal e os documentos comprobatórios digitalizados em arquivo formato pdf **exclusivamente** no e-mail **coreme.smsjp.2017@gmail.com**, tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.

A lista de candidatos com isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada no dia 13 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

O prazo para recursos quanto à listagem dos candidatos isentos será até às 14h00 dia 16 de janeiro 2017 **exclusivamente** através do e-mail **coreme.smsjp.2017@gmail.com** na forma do modelo de requerimento de recursos (Anexo II).

Os resultados dos recursos que tratam sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição serão divulgados no dia 18 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

O resultado final das inscrições deferidas será publicado no dia 24 de janeiro de 2017, no site da prefeitura de João Pessoa-PB, www.joaopessoa.pb.gov.br

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;**

Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último período (12º) do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados, e não comprovarem a conclusão do Curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga, sendo eliminados do Processo Seletivo.

- Uma fotografia ¼ recente;
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), depositado na conta corrente de nº 12793-0, Agência 1618-7, Banco do Brasil, em favor da **FMS Residência, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta Corrente nº 12.793-0** que, uma vez paga, não haverá devolução em hipótese alguma;

- Para os candidatos que forem contemplados com a isenção do pagamento da taxa, no ato da inscrição, a comissão de avaliação do processo irá proceder a devida constatação e realizará a efetivação da inscrição do candidato;
- Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação nos programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS - Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade – deverão seguir o disposto na Resolução N 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, tendo o nome publicado no Diário Oficial da União. Esse benefício só pode ser utilizado uma única vez, caso já tenha sido usado em processos anteriores não terão validade.

ATENÇÃO:

- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição;
- Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.

7. DA PROVA

A Prova será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2017 (DOMINGO), às 08h00 (oito horas) na FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA, CAMPUS II, João Pessoa, com duração de 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação com foto.

- Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08h00). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo, nem equipamentos eletrônicos enquanto aguardar o horário de início da prova.
- O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, **telefone celular (ligado ou desligado)**, ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, **sob pena de sua eliminação do certame**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
- O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.

- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
- O candidato que DEIXAR DE ASSINAR a folha de frequência SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
- Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.
- Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
- Os gabaritos serão publicados na internet, no Site: www.joapessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Conforme o Inciso I do Artigo 4º da Resolução N 02 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, essa seleção é realizada em etapa única, com prova escrita constando como 100% (cem por cento) da nota final; a etapa única - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM) - consiste em exame escrito, objetivo, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) com igual número de questões nas especialidades, sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetria/Ginecologia e Cirurgia Geral), de caráter eliminatório e classificatório. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 9º da resolução CNRM 2/2015), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota na etapa única do processo seletivo).

9. DOS RECURSOS

- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.joapessoa.pb.gov.br, a partir das 14h00 do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- **A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da Comissão COREME – SMS/JP, situada na Av. Julia Freire, S/N, Gerência de Educação em Saúde, no prazo de até dois dias úteis após a publicação do gabarito, das 08h00 às 14h00, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento (Anexo II).**
- Não será aceita interposição de recursos por outro meio que não especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10. DA NOTA FINAL

• A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina conforme Inciso I do Artigo 4º da resolução CNRM 2/2015. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB, será acrescido o percentual de 10% na nota final conforme o Artigo 9º da resolução CNRM 2/2015.

• **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio de publicação do nome em Diário Oficial da União até 30 de setembro de 2016 (CONFORME § 5º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).**

• Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de conclusão no PROVAB, que se dará por meio de publicação no Diário Oficial da União até o dia 31 de janeiro de 2017, conforme § 6º do Artigo 9º da Resolução CNRM 2/2015.

• Será excluído do processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB conforme § 7º do Artigo 9º da Resolução CNRM 2/2015.

• A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.

11. DO RESULTADO

O resultado será publicado até o dia 18/02/2017 na Secretaria da COREME – SMS/JP e no site: www.joaopessoa.pb.gov.br, salvo imprevistos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina
2. Candidato mais idoso
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa-PB.

13. DA ADMISSÃO

• Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, DE 21 a 24 DE FEVEREIRO DE 2017, inclusive os egressos de Serviço Militar e do PROVAB, no horário das 08h00-14h00, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis). A assinatura se dará na Gerência de Educação em Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, situada a Av. Julia Freire, S/N, Torre, João Pessoa-PB.

• Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica terá início no dia 06 de março de 2017, conforme orientação da CNRM (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) E A PRESENÇA DO CANDIDATO, NA REUNIÃO, É OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL.

A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, LOCALIZADO NA PRAÇA CALDAS BRANDÃO, S/N, às 08h00 horas do dia 06 de março de 2017.

O candidato que não se apresentar será considerado DESISTENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado.

15. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir os itens constantes neste manual
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo
- **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar
- **Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual**

Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, sendo observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).

O candidato convocado para o *preenchimento de vaga* terá um prazo de **vinte e quatro horas úteis**, a contar da data e hora da convocação, por telefone e/ou e-mail, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

16. PROGRAMAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA**CLINICA MÉDICA:**

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CÉREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENÓSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE

CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 3ª Edição ROCA 2015.

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição. Elsevier Saunders, 2015.

Tratado de Medicina Interna, Harrison. 19ª Edição McGraw Hill, 2016.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição. Elsevier, 2012.

O livro de medicina intensiva **Paciente Crítico: diagnóstico e tratamento**- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.

ACLS 2010.

Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 4ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 5ª ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

CIRURGIA GERAL:

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFÍCIAS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

Sabiston , Townsend – **Tratado de Cirurgia**, 19ª edição. Elsevier, 2014.

Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008.

Roberto, Saad JR.; Accyoli, Moreira Maia; Salles, Ronaldo Antonio, Reis Vianna. **Tratado de Cirurgia do CBC**. Atheneu Editora, 2009.

Ferraz, Alvaro – Campos, Josemberg – Martins, Euclides – Siqueira, Luciana – Kreimer, Flávio – Macedo, Carlos Eduardo. **Cirurgia Digestiva – Bases da técnica Cirúrgica e Trauma**. Editora Revinter. 1ª ed. 2006.

Rohde, Luiz – Osvaldt, Alessandro Bersch. **Rotinas em Cirurgia Digestiva**. Editora Artmed, 2011.

ATLS – Advanced Trauma Life Support. Colégio Americano de Cirurgiões – Nona Edição.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.

Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

Duncan, BB.; et al. Schmidt, MI; Giullinani, ERJ. **Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.

Fletcher RH, Fletcher SW. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Gusso, G; Lopes, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Rouquayrol, M. Z.;Almeida Filho, N. (org.) **Epidemiologia & Saúde**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:

PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA: ANATOMIA E FIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

Williams/John O. Schorge *et al.* **Revisão técnica:** Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 13ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.

Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2014.

PEDIATRIA: DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Campos Jr., Dioclécio & Burns, Alexander Rabelo (orgs.) **Tratado de Pediatria** - 3ª edição. Editora Manole, 2014.

ANESTESIOLOGIA: AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA

ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE; PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSO CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTRINTESTINAL, ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

CRONOGRAMA

Calendário	Data/período
Inscrições	09 a 23/01/2017
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09 a 11/01/2017
Divulgação da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	13/01/2017
Recursos da listagem dos candidatos com isenção de pagamento	14 a 16/01/2017
Resultado dos recursos da isenção de pagamento	18/01/2017
Divulgação das inscrições deferidas	24/01/2017
Realização da prova	12/02/2017
Divulgação do gabarito	13/02/2017
Recursos da prova	14 e 15/02/2017
Julgamento dos recursos	16/02/2017
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	18/02/2017
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	21 a 24/02/2017
Início do programa	06/03/2017

João Pessoa, 04 de janeiro de 2017


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: ____/____/____	CRM:
Nome do Pai:	
Nome da mãe:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Endereço residencial:	
Endereço de email:	
Telefone de contatos:	
Opção de programa de residência: <input type="checkbox"/> ANESTESIA <input type="checkbox"/> CLÍNICA MÉDICA <input type="checkbox"/> CIRURGIA <input type="checkbox"/> ORTOPIEDIA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____	
Programa de Residência: _____	
Assinatura do Candidato: _____	
Assinatura da Comissão: _____	
Data de realização da inscrição: ____/____/____	

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, **apresento recurso** junto a comissão de seleção contra decisão acerca de: lista de candidatos com direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição / indeferimento de inscrição / resultado do gabarito.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

 Assinatura do (a) candidato (a)

PORTARIA Nº. 0066/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de **DIRETORA GERAL UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **ROBERTA BARROS DE ALMEIDA** para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB; fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Adalberto
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 0067/2016

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de **DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora **ERIKA RIVENNA DE AZEVEDO SANTOS ANDRADE** para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de **DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AUGUSTO ALMEIDA FILHO/UPA CRUZ DAS ARMAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB; fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Adalberto
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO E ACESSO À REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS
Critérios de Encaminhamento para a Reumatologia e Ortopedia

JOÃO PESSOA
2016

INTRODUÇÃO

As intervenções de saúde pública na Atenção Primária vêm a cada dia evidenciando a importância de estabelecermos e qualificarmos a Estratégia de Saúde da Família no município de João Pessoa. A resolutividade das ações de promoção da saúde, prevenção e assistência da atenção primária, confirmam esse novo paradigma. Oferecer um cuidado centrado na pessoa encorajando-a à estilos de vida mais saudáveis, nos auxilia no combate das doenças e dores crônicas ocasionadas principalmente, pelas posturas físicas adotadas em suas atividades do dia-a-dia. Sabemos que algumas dores são apenas reflexos, distensões musculares e passam rapidamente. Outras podem denunciar uma infecção ou inflamação e servem como guia, para o médico diagnosticar e tratar o problema. Para tais ações, necessitamos valorizar a anamnese e o exame clínico focados nas queixas de dor no intuito de diagnosticar, tratar e eventualmente encaminhar ao especialista.

É função do Médico da Estratégia de Saúde da Família prestar assistência integral aos usuários com queixas osteoarticulares. Isso inclui os seguintes quadros clínicos:

- Pessoas com:
 - Poliartralgias
 - Lombalgia
 - Cervicalgia
 - Dores no joelho
 - Dores no quadril
 - Dores no ombro

Cumprir esta função requer as seguintes competências:

- Diferenciar os quadros de origem mecânica dos quadros de origem inflamatória (doenças autoimunes, infecciosas, oncológicas, neurológicas, cardiológicas);
- Identificar pessoas com Sinais de Alerta;
- Saber solicitar corretamente os exames complementares para identificação de pacientes com Sinais de Alerta ou quadros de origem Inflamatória (Radiografia simples, Tomografia Computadorizada, Marcadores séricos de inflamação, Anticorpos marcadores de doença autoimune);
- Saber relacionar os quadros clínicos com o contexto dos pacientes, especialmente relacionados com o trabalho (Saúde do Trabalhador);
- Saber suspeitar e diagnosticar clinicamente as doenças mais comuns: Osteoartrose/Osteoartrite, Fibromialgia, Tendinopatias e Dor Miofascial, bem como as Arboviroses como a Chikungunya;
- Identificar quando há associação com sofrimento mental como a Depressão e a Ansiedade;
- Oferecer plano de cuidados compartilhado coerente com as suspeitas diagnósticas, incluindo:
 - Saber prescrever e ajustar corretamente a dose dos principais analgésicos (Analgésicos comuns, AINEs e opioides), aumentando a dose se necessário e evitando o uso se houver contraindicações;
 - Saber oferecer ao usuário medidas não farmacológicas, trabalhando de forma integrada com a equipe multiprofissional, incluindo:
 - Grupos de caminhadas;
 - Alongamentos;
 - Práticas Integrativas como Auriculoterapia, Tai Chi Chuan, Meditação, Acupuntura, Reiki;
 - Terapia comunitária;
 - Fisioterapia.
 - Saber gerenciar a sua agenda de modo que esses usuários tenham garantia de acompanhamento longitudinal a fim de acompanhar a melhora ou piora do quadro;
- Conhecer os critérios de encaminhamento para o especialista focal (Reumatologista e Ortopedista).

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA O REUMATOLOGISTA:

A presença de dores articulares NÃO é critério de encaminhamento para o Reumatologista. Os critérios são os seguintes:

1. **Presença de Sinais de Alerta ou quadro Inflamatório** em paciente com Dores Articulares, cuja investigação complementar (Radiografia simples, Tomografia Computadorizada, Marcadores séricos de inflamação, Anticorpos marcadores de doença autoimune) seja POSITIVA para doença de gravidade aumentada.

2. **Paciente com Diagnóstico confirmado** (por escrito) de uma das seguintes doenças:

- a. Artrite Reumatoide
- b. Lúpus Eritematoso Sistêmico
- c. Espondilite Anquilosante
- d. Esclerose Sistêmica

3. **Pacientes com Osteoartrose/Osteoartrite, Fibromialgia, Tendinopatias e Dor Miofascial**, bem como as Arboviroses como Chikungunya NÃO DEVEM ser rotineiramente encaminhados. Eles podem EXCEPCIONALMENTE ser encaminhados com o seguinte objetivo:

- Após esgotadas todas as medidas possíveis da Atenção Primária (prescrever e ajustar corretamente a dose dos principais analgésicos [Analgésicos comuns, AINEs e opioides]; aumentar a dose se necessário e evitando o uso se houver contraindicações; oferecer ao usuário medidas não farmacológicas, trabalhando de forma integrada com a equipe multiprofissional, incluindo Grupos de caminhadas, Alongamentos, Práticas Integrativas e fisioterapia, se não houver melhora do quadro, para que o Reumatologista de um parecer que possa eventualmente agregar alguma ação adicional ao plano terapêutico.

Encaminhamentos mais frequentes

Sinalizamos os exames de laboratório e de imagem mais comuns solicitados (se necessário) na Atenção Primária antes de um possível encaminhamento à Reumatologia.

1) Artrose

Encaminhar com história sucinta informando o tipo de dor, presença de edema articular, evolução e doenças associadas.

De acordo com o caso:

- Realizar e Relatar Rx da articulação acometida (AP e Perfil) e da articulação correspondente.
- Realizar, se necessário - hemograma, VHS, PCR e ácido úrico.

Citar exames anteriores.

Detalhar os tratamentos já realizados, medicamentos em uso e doses.

Os casos de artrose em coluna lombar podem ser encaminhados ao ortopedista;

2) Fibromialgia

De acordo com o caso:

- Realizar se necessário - hemograma, VHS, TSH, CPK, Aldolase, FAN, PCR, Fator Reumatóide e Waaler Rose.

Relatar tratamentos realizados.

Encaminhar com história sucinta de evolução da dor, características e sintomas associados.

(verificar a necessidade real de encaminhamento);

3) Artrite Reumatóide

De acordo com o caso:

- Realizar se necessário - hemograma, VHS, TSH, CPK, Aldolase, FAN, PCR, Fator Reumatóide e Waaler Rose.

Relatar tratamentos realizados.

Encaminhar com história informando o tipo de dor, presença de edema articular, evolução e doenças associadas. Relatar se há sinais flogísticos articulares;

4) Doenças reumáticas e reumatismos extra-articulares, doenças difusas do tecido conjuntivo, artropatias microcristalinas, espondiloartropatias e suspeitas de vasculites sistêmicas

Todos os pacientes devem ser encaminhados.

Exames mínimos necessários: Rx de articulação acometida, hemograma, VHS, ácido úrico, PCR, Fator Reumatóide, FAN e CPK.

Observação: não se orienta solicitar Anti Estreptolisina O (ASLO) se não houver suspeita de doença reumática (febre reumática), bem como não prescrever Penicilina Benzatina ou outra medicação, se não houver confirmação de Febre Reumática.

FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO PARA O REUMATOLOGISTA

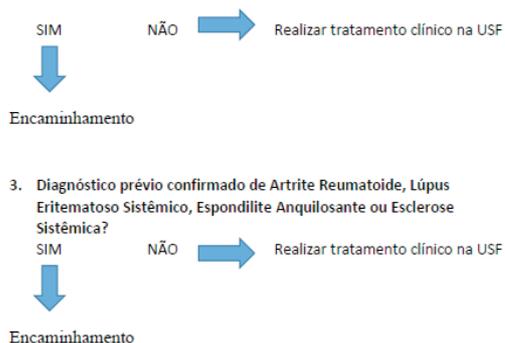
PACIENTE COM DORES ARTICULARES

1. Sinais de Alerta ou Quadro Inflamatório?



Solicitar exame compatível com o quadro clínico: Marcadores séricos de inflamação, Anticorpos marcadores de doença autoimune, Radiografia simples, Tomografia Computadorizada.

2. **Resultado de exame mostrando Lesão metastática, luxação, fratura, inflamação sistêmica ou positividade para marcadores ESPECÍFICOS de de Artrite Reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Espondilite Anquilosante ou Esclerose Sistêmica?**



CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA A ORTOPEDIA

Além das competências relacionadas acima sobre a importância da anamnese e exame clínico, a utilização de ações de mudança de estilo de vida, a utilização de medicamentos (Analgésicos comuns, AINEs e opioides) verificamos os encaminhamentos mais frequentes. Sinalizamos os exames de imagem mais comuns solicitados na Atenção Primária antes de um possível encaminhamento à ortopedia.

Apenas devem ser encaminhados os usuários com quadros severos que podem requerer intervenções cirúrgicas, pois o tratamento clínico descrito acima pode e deve ser feito pelas Equipes de Saúde da Família

1) Dores na coluna vertebral – Cervicalgia, Dorsalgias e Lombalgia

Realizar Rx da área afetada;
 Deformidades ósseas (membros inferiores, hipercifose, escoliose) - Rx de coluna toracolombar em AP e Perfil.
 Os usuários devem ser encaminhados apenas em caso de alterações importantes, pois nas alterações discretas o tratamento pode e deve ser feito pela Equipe de Saúde da Família;

2) Deformidades ósseas em crianças (genu valgo, genu varum, pé torto posicional, pé plano, quedas, perna torta)

Os usuários só devem ser encaminhados após os dois anos de idade, já que até essa idade é normal a existência desses casos. A deformidade que estiver em progressão (piora) deve ser acompanhada pelo ortopedista;

3) Sequela de fratura

Encaminhar se necessário descrevendo a localização e evolução, os tratamentos prévios, com Rx do local afetado em AP e perfil;

4) Dor articular, algias ósseas, calcanealgias, artrose de Joelho e coxofemoral

Encaminhar se necessário com Rx da articulação acometida em duas incidências. Em caso de suspeita de esporão do calcâneo a incidência é lateral, se o acometimento for de ombro a incidência é em AP e AXIAL;

5) Lesões de Ligamentos e Articulações.

Descrever a localização, evolução e os tratamentos prévios;

6) Lesão tendinosa da mão, punho e antebraço

Descrever a localização, evolução e os tratamentos prévios;

7) Dor musculoesquelética localizada a esclarecer

Descrever de maneira completa os exames e tratamento anteriores e o motivo atual do encaminhamento.

SEMAM

PORTARIA/GS/Nº 01 /2017

Abelardo Jurema Neto, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARMELO EDSON NÓBREGA**, matrícula: 28.831-4, para exercer interinamente as funções de Chefe do Viveiro enquanto durar a vacância do cargo.

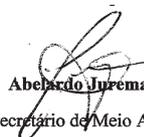
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.


Abelardo Jurema Neto
 Secretário de Meio Ambiente

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio a Blocos Alternativos do Carnaval de Bairros da cidade de João Pessoa para participação no Carnaval 2017 de acordo com as condições e exigências do presente edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval dos bairros do município através do apoio aos Blocos Alternativos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade de João Pessoa.

1.1.1. O apoio de que trata o item 1.1 será concedido através do fornecimento de serviços de infraestrutura e atração musical.

1.2. Consideram-se Blocos Alternativos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros de João Pessoa, não filiados à Associação Folia de Rua, à Liga Carnavalesca de João Pessoa e a Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em João Pessoa há pelo menos 02 (dois) anos, que representem um Bloco Carnavalesco.

2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em João Pessoa há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Não poderão participar:

- Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou municipal, inclusive no que diz respeito a omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da Estado e servidor público vinculado a Prefeitura de João Pessoa ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA FUNJOPE ou ENVIADAS, VIA SEDEX, de 19 a 30 de janeiro de 2017, obedecendo, em ambas as ocasiões os horários descritos no item 3.2.1.

3.2.1. O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 14h00, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou, ainda, em correspondência registrada, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

Nome do Bloco
 Nome do Responsável
 Endereço do Responsável

DESTINATÁRIO:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017. APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2017 AV. DUQUE DE CAXIAS, 352, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB / CEP: 58010-821

3.2.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES ENTREGUES NO PROTOCOLO DA FUNJOPE ou ENVIADAS, VIA SEDEX, ATÉ AS 18H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTE EDITAL E QUE SEJAM RECEBIDAS ATÉ A DATA FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

3.3. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 3.2.1 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, o seguinte:

- 3.3.1. Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- 3.3.2. Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas)
- 3.3.3. Breve Histórico sobre o bloco/evento;
- 3.3.4. Comprovação da existência do Bloco há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- 3.3.5. Fotos das edições anteriores;
- 3.3.6. Liberação dos órgãos: SEDURB, SEMAM, SEMOB e, quando for o caso, IPHAN, IPHAEP e Patrimônio da União, para os eventos realizados em locais públicos;

3.3.7. Autorização da SEINFRA e/ou ENERGISA para utilização de energia elétrica, para os eventos realizados em locais públicos.

3.3.8. Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas; e CRF (Certidão de Regularidade do FGTS), esta última para proponente pessoa jurídica;

3.3.9. Em caso de solicitação de apoio na forma de contratação artística, indicar tipo, estilo ou gênero musical;

3.3.10. Em caso de solicitação por Pessoas Jurídicas: Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, Cópia do Estatuto e suas últimas alterações, Ata de Posse da Diretoria e Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do responsável legal pela pessoa jurídica;

3.3.11. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia da cédula de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de endereço;

3.3. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da FUNJOPE no Portal da Prefeitura Municipal de Joao Pessoa : <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>, podendo ser retirados também na sede da FUNJOPE na forma impressa.

3.4. Análise Documental será realizada por uma comissão formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, designada através de portaria pela DIREX;

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 3 e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

4.2. As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem 3.2 serão automaticamente indeferidas.

4.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela FUNJOPE, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de João Pessoa.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados a receber o apoio os Blocos que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste edital.

5.1.1. Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital em solicitação de apoio, serão considerados os Blocos com mais tempo de existência.

5.1.2. A concessão dos apoios solicitados por cada bloco será definida pela Diretoria da FUNJOPE.

6. DO VALOR DO APOIO

6.1. O valor total do apoio previsto neste Edital importa na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

- 10.201.13.392.5274.2.901 – GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
- 10.201.13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- 10.201.13.392.5274.2.449 – Proerama de Fomento e Difusão do Carnaval.

- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
- 10.201.13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento a Música.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
- 10.201.13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento a Música.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. DA CONTRAPARTIDA

- 8.1. Os Blocos contemplados com o apoio previsto neste edital ficam obrigados a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.
- 8.2. Os blocos contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa por intermédio da FUNJOPE, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da FUNJOPE, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL 2017".
- 8.3. O apoio da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve ser também verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições – 19 a 30 de janeiro de 2017

Análise Documental – De 01 a 03 de fevereiro de 2017

Publicação do Resultado – 06 de fevereiro de 2017

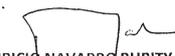
Período de Recurso – 06 e 07 de fevereiro de 2017

Resultado Final – 08 de fevereiro de 2017

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os blocos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo bloco contemplado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a FUNJOPE de quaisquer responsabilidades a respeito.
- 10.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela FUNJOPE, observando o determinado na legislação pertinente.

João Pessoa, PB, 30 de dezembro de 2016.


MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE

(ANEXO I)
FICHA DE INSCRIÇÃO

<i>(Nome do Proponente)</i> _____, vem, pelo presente, solicitar a inscrição do Bloco Carnavalesco <i>(Nome do Grupo)</i> _____, com vistas à obtenção do incentivo objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016/FUNJOPE. Para tanto, encaminho em anexo a documentação necessária e declaro que todas as informações são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.		
DADOS DO PROPONENTE		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	
RG: _____	CPF: _____	
RAZÃO SOCIAL: _____		
ENDEREÇO: _____	NUMERO: _____	COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____	CEP: _____	
DDD TELEFONE: _____	FAX: _____	
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____		

João Pessoa, PB, de de 2017.

Assinatura

IPM

PORTARIA Nº 001/2017

Em, 06 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4292/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, I, c/c art. 60, I e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **GILDOMAR NÓBREGA DE AZEVEDO**, matrícula nº 95.396-2, filho inválido do ex-servidor, **GILDO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 00.190-2, Aposentado, falecido em 25 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

PORTARIA Nº 002/2017

Em, 06 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5330/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, e 59, II, c/c o art. 60, II, e § 1º do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 à **LÉDA MARIA DE MIRANDA CRUZ**, matrícula nº 95.397-1, companheira do ex-servidor **GUILHERME JORGE DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº 07.890-5, ocupante do Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 03 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

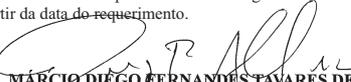
PORTARIA Nº 003/2017

Em, 06 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5377/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTI**, matrícula nº 95.398-9, viúvo da ex-servidora **ERMÍNIA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI**, matrícula nº 14.609-9, falecida em 21 de outubro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

PORTARIA Nº 004/2017

Em, 06 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4955/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 à **MARIZETE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 95.399-7, companheira do ex-servidor, **CÍCERO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 23.938-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 22 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

EMLUR

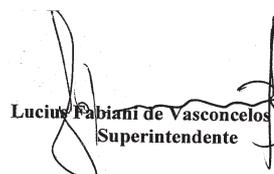
PORTARIA Nº 001/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 18.726/2016, resolve

EXONERAR a pedido, FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula 3.388-0, do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Janeiro de 2017.

Dê-se conhecimento.


Luciany Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente

COORDENADORIA MUNICIPAL

Resolução nº 01 de 02 de janeiro de 2017

A COORDENADORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA LGBT E IGUALDADE RACIAL no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 12.400 de 05 de julho de 2012 e com fundamento em decisão coletiva expressa em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2016.

Resolve:

Art.1º – Criar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que serão compostas pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

- Luciana Araújo da Costa – representante do Orçamento Participativo
- Zuleide Pereira Barbosa – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES

Representantes Não governamentais:

- Jully Gomes de S. Pereira - representante do Movimento Levante Popular da Juventude
- Andrea Lima Gomes – representante da Casa de Cultura Ilé Asé d'Osoguiã - IAO

Art. 2º A Comissão Eleitoral que terá como função conduzir o processo eleitoral para composição do colegiado do COMPIR, gestão 2017 a 2019 no que se refere a:

- I – Elaboração e publicizar por meio de Resolução, os documentos necessários ao processo Eleitoral do COMPIR;
- II - Analisar as habilitações e recursos das entidades e movimentos inscritas na condição de eleitor@ e/ou concorrentes ao pleito;
- III – Acompanhar e assessorar o processo eleitoral propriamente dito;
- IV – Publicizar o resultado da eleição;
- V –Assessorar a posse do Colegiado e conduzir a primeira reunião cuja pauta será a eleição para o/a Presidente e Vice-Presidente;

Art. 4º- Nenhum/a membro da Comissão deverá participar da apreciação/avaliação dos documentos da Entidade/movimento de que faz parte;

Paragrafo Único: Todas as ações da Comissão Eleitoral serão anteriormente discutidas coletivamente com a rede.

Art. 4º- Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 02/12/2016.


Roberto César Maia de Souza
Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-164/2016.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da SEMHAB.
Processo: 2016/024903.
Modalidade: ARP n.º 04-051/2016 - P.E n.º 04-028/2016. SEAD/PMJP.
Signatários: Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Alessandra Nunes Lords pela empresa Alessandra Nunes Lords-ME.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 3.063,85 (Três mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.33 4.4.90.52	00	SEMHAB

Data da assinatura: 29/12/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-165/2016.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da SEMHAB.
Processo: 2016/024903.
Modalidade: ARP n.º 04-051/2016 - P.E n.º 04-028/2016. SEAD/PMJP.
Signatários: Secretária Municipal de Habitação Social - SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Regina Célia Meneses Ramos Lombardi pela empresa R C M Ramos Lombardi-EPP.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.078,80 (Hum mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.33 4.4.90.52	00	SEMHAB

Data da assinatura: 29/12/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-183/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente e descartável), para atender as necessidades da SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.
Processo: 2016/024488.
Modalidade: Adesão n.º 023/2016 – P.P n.º 04-023/2016 – ARP n.º 042/2016.
Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Afra Eulalia Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Contratual: R\$ 19.530,00 (Deznoventa mil quinhentos e trinta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEINFRA

Data da Assinatura: 29/12/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-200/2016.
Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente e descartável), para atender as necessidades da SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais.
Processo: 2016/095444.
Modalidade: Adesão n.º 030/2016 – P.P n.º 04-023/2016 – ARP n.º 044/2016.
Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Contratual: R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEINFRA

Data da Assinatura: 29/12/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-203/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus urbano por Km rodado, para atender as necessidades da SEDES.
Processo: 2015/067846.
Modalidade: ARP 084/2015 e Pregão Presencial 04-085/2015.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela empresa PARAIBA TURISMO LTDA - EPP.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2017.
Valor: Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA à importância de R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos) por Km rodado, perfazendo o valor total de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.39	35	SEDES
14.302.08.244.5570.4419			

Data da assinatura: 28/12/2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº 95/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DO CONTRATO Nº 10.027/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

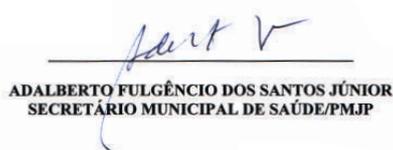
CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. A execução do objeto deste Contrato deverá prorrogar-se-á por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017

*Replicado por Incorreção


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 107/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 10.318/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS GERADORES, AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS OU MISTURADOR PARA AR SINTÉTICO; VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS; COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXTERNOS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS).

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

Classificação funcional programática:

-13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HNV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

-13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – Manter e implementar as ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências – SAMU Metropolitano João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

-13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (contemplando o CAIS);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;

-13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – Implantação e manutenção dos centros de especialidades odontológicas;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

-13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

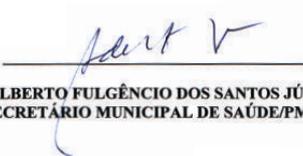
-Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 20 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ

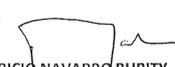
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 241/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 02-002/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EXPLOSAÇÃO SOM, LUZ, PALCO E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ/MF nº 08.067.371/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto da avença o Sistema de Registro de Preços para eventual Locação, Montagem e Desmontagem de Grupos Geradores para atender à demanda da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	010	600,00	6.000,00	
02	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizada, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	030	900,00	27.000,00	
03	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, freqüencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizada, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 100 metros) e caixa de distribuição de energia compatível com as necessidades do evento, como também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. A contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, além de extintores de incêndio exigíveis, sendo que as quantidades e localização poderão ser alteradas pelo Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	010	1.200,00	12.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 05 de janeiro de 2017.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017 Processo n 2350/2016

Contratação do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA – CPF - Nº 014.400.054-78, para uma apresentação no dia 07 de janeiro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 161/2016-MUS de 01 de dezembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017 – Processo nº 2350/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA – CPF - Nº 014.400.054-78, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017
Processo n 2351/2016**

Contratação do Artista FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA (CHAGAS FERNANDES) – CPF - Nº 396.623.144-15, para uma apresentação no dia 14 de janeiro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 162/2016-MUS de 01 de dezembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017 – Processo nº 2351/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA (CHAGAS FERNANDES) – CPF - Nº 396.623.144-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.


MAURICIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo da FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
Processo n 2352/2016**

Contratação do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido Grupo Sr JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF - Nº 954.091.304-72, para uma apresentação no dia 21 de janeiro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 163/2016-MUS de 01 de dezembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2017 – Processo nº 2352/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS MULATOS REPRESENTADO pelo também integrante do aludido Grupo Sr JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF - Nº 954.091.304-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.


MAURICIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo da FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017
Processo n 2353/2016**

Contratação do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES(RICARDO BRITO) – CPF - Nº 064.189.474-01, para uma apresentação no dia 28 de janeiro 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 164/2016-MUS de 01 de dezembro de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2017 – Processo nº 2353/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) – CPF - Nº 064.189.474-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2017.


MAURICIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo da FUNJOPE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, Inciso XXIX, do referido diploma,

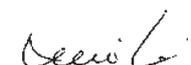
R E S O L V E :

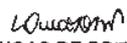
Art.1º. Ficam exonerados todos os servidores da Câmara Municipal contratados a título precário e os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Legislativo Municipal.

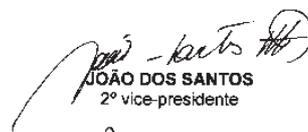
Art. 2º. Ficam suprimidas todas as gratificações e funções de confiança que sejam de livre concessão pelo Chefe do Legislativo Municipal.

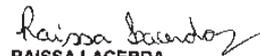
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP


LUCAS DE BRITO
1º vice-presidente


JOÃO DOS SANTOS
2º vice-presidente


RAISSA LACERDA
1ª Secretária


VALDIR JOSE DOWSLEY
2º Secretário


EDUARDO CARNEIRO
3º secretário

Portaria nº.002/2017.
Em, 02 de janeiro de 2007.

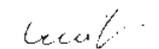
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, Inciso XXIX, do referido diploma,

R E S O L V E :

I - NOMEAR, CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS, para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL - CDEC 101, de acordo com o que preceitua a lei 11.388/2008 e suas alterações, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

II – Esta Portaria entra vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

S.P. DA CMJP, em 2 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

Portaria nº.003/2017.
Em, 2de janeiro de 2017.

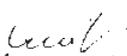
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

I - NOMEAR, RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DSAL 5, de acordo com o que preceitua a lei 11.388/2008 e suas alterações ,com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de titulo a presente Portaria.

II – Esta Portaria entra vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

S.P. DA CMJP, em 2 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

Portaria nº.004/2017.
Em, 02 de janeiro de 2007.

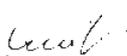
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições .

RESOLVE:

I - NOMEAR, ANTONIO PAULO ROLIM E SILVA, para exercer o Cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL - CDEC 101, de acordo com o que preceitua a lei 11.388/2008 e suas alterações, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de titulo a presente Portaria.

II – Esta Portaria entra vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

S.P. DA CMJP, em 2 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 0005/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para o exercício da função de pregoeiro e integrarem a equipe de apoio dos pregões, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:

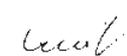
- HELIO ROBERTO DE LUNA,

EQUIPE DE APOIO:

- CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 0013446
- RAFAEL BARBOSA DAMASCENO , matrícula 0013681
- ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 0013355
- GERMANA LINS LOPES, matrícula 0013444

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 006/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

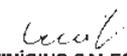
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – HELIO ROBERTO DE LUNA;
1º MEMBRO – **ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 0013355;
2º MEMBRO – **RAFAEL BARBOSA DAMASCENO** , matrícula 0013681;
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **GERMANA LINS LOPES**, matrícula 0013444

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 009 /2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

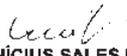
Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
CLAUDIA SUELI BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DA LEVY DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DANIEL LUIZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EDMILSON FERREIRA ALVES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV
FABIANA BORGÃO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
FRANCINETE SILVA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
GLAUCIO AZEVEDO BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISLEIDE DOS SANTOS MEDEIROS MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
JAKELINE DE ANDRADE SALES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
KAROLYNE DE MELO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LIDIANE DE LIMA ALVES CAVALCANTI	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

MALISSON SOARES MELO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCIO JORGE BELFORT SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
REBECCA DOMINIQUE CARDOSO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROSILENE DA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SIMONE MARIA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 010/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

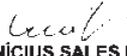
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANTÔNIO GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CARMEN ROBERTA FONSECA PESSOA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DONATO HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EVENO FELIX MACIEL FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
FIDIAS LIMA PALMEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA LACERDA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GILVANEIDE SILVA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
INGMIR FABIO BATISTA SERRANO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JENNIFER JESSICA SANTANA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JINO HAMANI BEZERRA VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOSE ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JOSEANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSEVANDRO BRITO DE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LEIA GOMES DE BRITO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCILIO DE LIMA BRAZ	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SEVERINO PAULO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
VIVIANE VANDERLEI DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 011/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

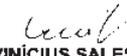
Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANA LUCIA ARAGAO NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ARNALDO VIEIRA DE MELLO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CAMILA ELOAR FELIX CAVALCANTE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ELCIO DE LUCENA COSTA FILHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
ERICO HEYLLER MEDEIROS DE ALENCAR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
KATHLYN DE LIMA SEIXAS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
LUCAS QUEIROGA VIEIRA DE MELO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

LUCIA DE FATIMA CASTRO LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIANA FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MARIANGELA DE MELO CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
REGINA MAIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RICARDO DINIZ DE VASCONCELOS LEITAO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RODOLPHO SILVA GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SIMONE SALGADO DE QUEIROGA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
THIAGO ANDERSON CARVALHO DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
WALBER RHUAN TOLENTINO LIMEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 012/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

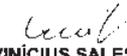
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALEX DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDREA CRISTINA MAIA RODRIGUES AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANA PAULA DE SANTANA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CLAUDOMIRO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EDVANIA MENEZES DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GIANNY NICE TAVARES DE MELO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
LAIS AMARAL BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LIVIA SCHINNYONI TAVARES PEQUENO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIANE SILVESTRE NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCONI MACEDO DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MARIA DA LUZ CEZAR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARIE IZIDRO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARILIA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MONGARD DANTAS LUCIANO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
WLAMIR BATISTA CANDIDO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
WELLINGTON MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
YURI ANDERSON GOMES DE FRANÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 013/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

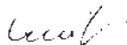
Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALICIA DANTAS DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDREZA TACYANA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ANNA LUCIA NOGUEIRA LUNA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

CASSIUS GUERRA SORRENTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISAIAS VIEIRA LIMA VERDE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JESSICA AMORIM FERNANDES SA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOSEFA DE POMPEIA RIBEIRO MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JULIANA FRANCA AGRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
LUIS CARLOS ALVES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA DE LOUDES GUEDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MELANIA VITA SA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAFAEL DO REGO CAMPOS	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV
RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ROSANGELA AZEVEDO RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
SABRINA MARIA ALEXANDRIA DA FIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SILVANA VIANA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SIMONE PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
WAGNER DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE -GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 014/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

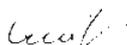
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALLANA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
ANA KARLA MONTENEGRO CAVALCANTI SOBREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
ARNALDO LUIZ BERNARDINO VALENTE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
CLAUDEVAN CIRO MASCENA CORDEIRO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
EDNALDO OLIVEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ESTANISLAU MARTINS DA SILVA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
FLAVIO BORGES SANTIAGO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GIOVANNI FRANCO FARIAS NEGREIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
GISELIA FIDELIS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ILIADA LIMA FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE - GV
IZABELLE TAURINO BARBOSA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
JULIANA DA SILVA PORTO WANDERLEY	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
KEUDER SINEY COSTA DE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE - GV
LARISSA OLIVEIRA DE ASSIS VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
LUCIANO ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
MAURA AMELIA ARANHA VILLAR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE - GV
SERGIO HENRIQUE DE MENEZES CHAVES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
TAVISON FIGUEIREDO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 015/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

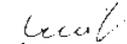
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANA FLAVIA VERAS BRITTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
BRAINNER DE CASTRO LACERDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GENECI DELFINO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GILMAR ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GILVAN PEREIRA FERNANDES SEGUNDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
HUGO MICHEL VITAL MORAIS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
JOAO DURE ALMEIDA MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOSINALDO ELIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LUCAS PEIXOTO PITANGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MANOEL MESSIAS GOMES PEDROZA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
NABUCO DE ASSIS PEREIRA DE MELO NETO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PHABLO DANIEL CARNEIRO DA GAMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RITA DE CASSIA SANTOS BELMONT NERI	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
RODRIGO LACERDA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SAULO SANTIAGO FALCONI DE CARVALHO FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SEVERINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
VANESSA PAULA BEZERRA FILGUEIRA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
VANUZA CAVALCANTI FERNANDES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 016/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

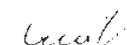
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
AMANDA DE SOUSA ALVES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ANA TERCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
GUSTAVO FREIRE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
CRISTIANO FABIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DAYSE SOUSA DE MELO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JANAINA EMANUELLE FIRMINO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JONATAS JACOME DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSENILDO SOUZA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAELDA JORDANA NEVES ROSENDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARGARETH DA SILVA LOURENÇO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARIA RONISE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MICHAEL RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RENATA DUARTE RIBEIRO DE MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RIDAMARE RODRIGUES DINIZ	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
SIMONE SILVA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
THAISE BRITOSOUSA DA NOBREGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
WILLAMS DE LIMA NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 017/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

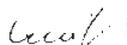
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANA KELLY MELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
CLEONILDA ALBINO CESAR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
FRANCISCO GONÇALVES BRAGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ISRAEL MELO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JACIELE MIRANDA PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JAIR SOARES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LANUSA DO MONTE RIBEIRO NAZIANZENO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MOISÉS DE ARAÚJO MAIA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PAULO FERREIRA HERCULANO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ROZINEIDE AMERICÉ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SAMUEL COELHO DE LEMOS SANTOS SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SEVERINO RAIMUNDO FEITOSA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
TARCIO HENRIQUE FARIAS MARINHO DA NOBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ZIZELIO ALVES NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 018/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

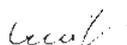
RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANDRÉ MONTENEGRO DE MOURA HENRIQUES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
CARLOS TADEU MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
DEOCLECIO PEREIRA DE LIMA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FRANCISCO ANDRADE LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISABELLE RODRIGUES DE LIMA AURELIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JARISON RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JESSIKA LOPES MOURA GIRAO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOAO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOSE HUMBERTO PONTES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
KATIA MARIA ARAUJO DE LUNA FREIRE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PABLO JUAN NOBREGA DE SOUSA DA SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAQUEL AMARAL DE SANTANA BEZERRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROBERTO MAIA CAVALCANTI	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
ROSSANA MARIA TEMOTEO DE LAVOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ROGERIO FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
YASMIM MARIA BORBA LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
WALTER OLIVEIRA DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 019/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

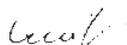
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ARLINGTON GERALDO MOURA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DIEGO MEDEIROS DE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
EDIANE BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOÃO MARCOS DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JOSE VICTOR GOMES LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSUA MARIZ TIMOTEO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JULIO CESAR GUERRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
KHALIL ALEKSANDER FARIAS CLEMENTINO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
MARIA MADALENA ALVES FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARINA MARCIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PATRICIA FERREIRA LICARIÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ROBSON FELIPE SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 020/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

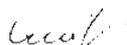
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
DANILO MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GIVANILDO SAMPAIO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
HELENILDA VICTOR DE BARROS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JACKSON ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JACKSON FERNANDES ARAGAO SEGUNDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JEDWANDO BEZERRA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
JOYCE OLIVEIRA DINIZ	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JOSE CARLOS ALVES DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LIGIA DE SOUZA BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIO NEY CARNEIRO VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MERCIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PAULO ALVES LIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
RINALDO BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
ROSINEIDE LIMA SANTOS DE AQUINO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
UILMA GLORIA DE JESUS LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SEVERINO ÂNGELO JANUÁRIO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SISENILDO VENTURA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 021/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

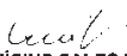
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
EMANUELLY DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
FELIPE DO Ó DE FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
JEDAIS NUNES MESSIAS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JONATHA NOBREGA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSÉ FAUSTO DA SILVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JULIANA COSTA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCUS VINICIUS DE MELO MENDES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
RAFAELA DE ARAUJO BORGES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
RAMON FERRAZ CAVALHEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RAYANNA SERRANO FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RINKER VITORINO CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SAMARA RIBEIRO AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
THAIS EMMANUELLE DA SILVA CIRINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
TENNILLE DE SOUSA BARREIRO MARQUES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ZAID ALEXANDRO GALDINO -SANTIAIGO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 022/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

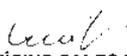
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
CICERA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
EUNICE DO BONFIM SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JANE LOURENÇO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOELSON COSTA DOS SANTO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSE CARLOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
KÁTIA CRISTINA SORRENTINO MARTINS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LEONARDO SILVA ARROXELAS MACÉDO DE LUNA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MARIA GORETTE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARTA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAURISTÉ CARVALHO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RENATA PESSOA DE SOUSA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
ROGERIO PESSOA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
TARCISIO TADEU FIRMINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
VANESSA BORGES DE AQUINO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
WAGNER SOUSA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 023/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

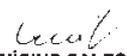
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANO SILVA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANTONIO LOPES DE LIMA FILHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
ANTONIO MARCOS MOREIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ALLISSON DUARTE CARDOZO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
CAIO ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CRISLANE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
DORIVALDO DE ANDRADE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DYEGO CORTEZ BARBOSA DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GLADISTONY ALCIDES OLIVEIRA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOAQUIM COSTA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LEANDRO CARVALHO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAYARA DA SILVA TRIGUEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
NATIA PRIMOLA LIRA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
PAULO MARTINS VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROSELI RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SELDA DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
VINICIUS MACIEL PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 024/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

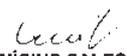
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADALBERTO ALVES DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ANDRE GRIEBELER DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ALLAN VICTOR DA ROCHA ALVES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DRAUZIO RODRIGUES DE MACEDO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
EDMIR BELIZARIO DE LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EDMUNDO GONZAGA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GUSTAVO DA COSTA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JAILSON GALDINO GOMES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JOSE ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LEILYANE FARIAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LUCIANO AMORIM DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA DO CARMO SOUSA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARIA GOMES SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
NILDO MOREIRA NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SANDRO GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SUZANY LUDIMILA GADELHA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
THATIANNA SHEYLA MACHADO DE LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 025/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

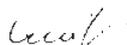
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALISSANDRA MONTEIRO DE LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
AQUILES RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
CECILIA REGINA MOREIRA SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ELENIRE EUGENIO PAULINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GABRIEL DE ALBUQUERQUE ARAUJO TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GILVANEIDE DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JAIRO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOAO ELIAS SALLES CLAUDINO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JOSÉ SOARES GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LEILANA RIBEIRO BARBOSA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
LIVIEITO REGIS FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCOS ANTONIO DA SILVA JUSTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA DAS GRAÇAS LISBOA BARROS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MAYARA ALCOFORADO BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MUCIO PETRONIO FERNANDES SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
REBEKA INGRID DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SALYNEAN R. VIEGAS FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 026/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

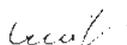
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ABELARDO BEZERRA JUREMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
BRUNA GONÇALVES ALEXANDRE BRECHENFELD	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CAMILA WELLY DE OLIVEIRA FERREIRA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
EMANUELLE DE ABREU ARCOVERDE AYRES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FABIANA DINIZ CAROLINO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
HYTTALO HALLEF SERAFIM ALCANTARA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ITALO KEVIN LEITE DA NOBREGA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ISAAC GALVAO BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOHN WESLEY ALVES CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOSÉ HENRIQUE ALVES CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOEL VICENTE DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JURACIR FERREIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCOS JUNIO SOARES DE MELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
NATALIA ROSANA CARDOZO DE O VEREZA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SIDNEY DOS SANTOS CORREIA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
SUELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 027/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANSELMO LIMEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
AGENOR CAVALCANTI COELHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
DORALICE GALDINO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FABRÍCIA SABRINA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FELIPE KEMUEL COSTA DE LEMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
HELDER MACIO DE CARVALHO MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
IONILDO DA SILVA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
IRAM TAVARES LINS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JOSE NAPOLEÃO DE ALMEIDA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIENE SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARIA ILZA C. LACERDA FILHA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA SALETE SILVA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIANA PEREIRA DANTAS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MARIO AMARAL QUEIROGA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
RAMONE TAVARES DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
RISORAIDE MARIA DE SOUZA RUFINO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ROBERIO HERCULANO CLEMENTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
VALDIZA CLEMENTE DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 028/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

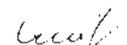
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALEXANDRA PEREIRA LIMA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ALEXANDER DE SALES BERNARDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
AMOS PEREIRA MACENA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANDRE LUIZ DA COSTA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
CARLOS DE ALMEIDA LIMA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FABIANO NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
HENRIQUE JOSE VERAS MELO DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
JANAINA LOUREIRO MARINHO BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARIA JOSE PROCOPIO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARIANA NUNES GADELHA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
NEWTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
SERGIO CARLOS LIRA BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SUELEN ROBERTA OLIVEIRA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
THIAGO BATISTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
WALTER OLIVERIO SOUTO BRANDAO JUNIOR	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 029/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

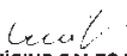
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ELIENE NASCIMENTO VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FABIO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GABRIELA MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GLAUCIELY FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ISABELLE LEOPOLDINA FERNANDES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
ITAMAR NEIVA MONTEIRO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JAILMA V ...ASCONCELOS DE CARVALHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
JOSE ORLANDO DE ASSIS PIRES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSEMARY NOBREGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MANUELA BAHIA ALMEIDA DA FRANCA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARCOS HEMIO DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARINHO NOVAES DA ROCHA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
MARTA SOARES FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAYARA CHAGAS NASCIMENTO DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
REBECA BATISTA DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
SANDRA DELGADO MONTEIRO FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
VINICIUS DE ANDRADE CARDOSO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 030/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

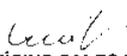
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANA FREIRE DAS NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANTONIO CARLOS TARGINO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CARLOS TYRONE LOPES HONORIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
DAYRIANE CORREIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DIOGENES RAMALHO DE LIMA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
ELISANGELA OLIVEIRA FREIRE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS NETTO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
GILBERTO FELIX DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JAILTON MESQUITA DA CRUZ	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
JAQUELINE VITORINO DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCOS DE ASSIS HOLMES JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
PAOLA ANDREA SOARES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
PEDRO CRUZ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RAISSA DE PAIVA SOUZA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SARA LUISA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
VLADIMIR ANDRE GALDINO GALIZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
VINICIUS JAIRO ROCHA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 031/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

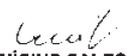
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANA KARINA CARTAXO SOUZA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
ANA KAROLINA SOARES BEZERRA CAVALCANTI	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ANTONIO LALI PINTO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ALEXINA MORAIS BEZERRA CAVALCANTI	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DARCILIO WANDERLEY DA NOBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EDGARD FERREIRA DE SOUZA SA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
EUVALDO SILVA DE ARAUJO FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GLADSTON DE CASTRO SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
GUTEMBERG MEDEIROS PALMEIRA FILHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
IACI TEREZINHA CAVALCANTI DA SILVA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
JOAO VICENTE DOS SANTOS SALSÁ	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
KARLA DANYELA ALENCAR FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
KATHERINE KELLY PRADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
LUCIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARILEIDE CLAUDINO DE PONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RODOLFO ALVES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ZALMA POLLYANA DANTAS BATISTA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 032/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

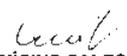
RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADALBERTO CHRYSTIAN MENEZES DE MOURA AVELAR	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ARYSLAN MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
BRUNO DE ARAUJO OLIVEIRA SOUTO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
CICERO CAMILO DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
DEMOSTENES PEREIRA AVELINO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FERNANDA COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
HILTON DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
KATIANE DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCIA MATIAS RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARJORIE MARIANNE SOUZA PEIXOTO DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MICHELLE LOPES SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAFAELLA DA COSTA VENANCIO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ROSEANO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SERGIO COSTA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
TARIK DA SILVA LIMA JUNIOR	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
TIAGO DA SILVA MATIAS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
VALERIA CRISTINA PEDROSA DA CUNHA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 033/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

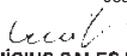
RESOLVE:

Art.1º -**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ALINE CARLA NUNES DE FREITA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
DANIELLE PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
DAVID DIAS JORDÃO DE VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DIVALDO PEREIRA DE SOUZA NETO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
ESMERALDA ALVES RIVEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
FABIANA MARIA PINHEIRO CRUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
FABIANA MOREIRA DE SOUSA TENORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GILVAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JANAYNA BEZERRA DE ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
JOSE KEPLER DE ARRUDA DINIZ	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
JULITA VIVIANE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LIDIA ELIZA GUEDES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MAGNO COSTA GONÇALO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARIA APARECIDA DE CARVALHO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
MARCELO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SUSA SANTANA LIMEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
SIDNEY BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
TASSIA ANDRADE DE SOUSA LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 034/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

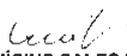
RESOLVE:

Art.1º -**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ANA CRISTINA LOPES DE ASSIS	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
BARBARA MARIA SERRANO DE MENDONÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
BEATRIZ PEREIRA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
DANIELLY MARIA GOMES TARGINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GEYSE VILAR DE HOLANDA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
INGRID SILVA MARINHO CARNEIRO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
KEISANNY REINALDO DE LUNA FREIRE	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MAIRE CELI CAVALCANTI DE ANDRADE COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARCELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO NOVAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARCOS DE ARAUJO LIRA SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARIA IVONETE REINALDO FREIRE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RAUL AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
RONILDO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SHIRLEY ROSELANY DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SILVANA FELIX DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
THIAGO COSTA MORENO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

PORTARIA Nº 035 /2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

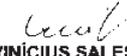
RESOLVE:

Art.1º -**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

NOME	CARGO
ADRIANO WAGNER SERAFIM SILVA VELLOSO BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
EVANILDO FILHO DUARTE DE SA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR- CGV
FABIANA DANIEL DE ASSIS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
FRANCIMAR CORDEIRO TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
GILBRANT DE SOUSA GADELHA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
IDELFRAN RODRIGUES TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
JOSE RAFAEL DA SILVA NETO	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
JOAO PAULO SOUZA DE PAIVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
LUCAS BARROS MEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
MONIKE RICHEL DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP - GV
THAIS HENRIQUE FELIX CARDOSO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
MARTA DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE - GV
CATARINA DE AMARAL DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
SIMONE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV
IENDYSON SANTANA FIGUEIREDO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
MARCELO BRUNO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
RIVENA DE MELO FREIRE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV
WALTERLANE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de janeiro de 2017.


MARCOS VINÍCIUS SALES NOBREGA
 Presidente da CMJP

**CIDADE COM
 SOM ALTO,
 EDUCAÇÃO
 LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

